



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LEI N.º 3.789/2025**

**04 de setembro de 2025**

**AUTORIA – PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 75/2025**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 22.552,26 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais e vinte e seis centavos), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ R\$ 22.552,26 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

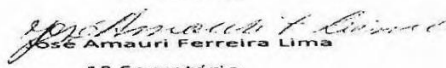
| U. O  | Identificação d<br>Programa                                     | Funcional programática | Categoria<br>Econômica | Recurs       | Valor da Dotação     |
|-------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|--------------|----------------------|
| 02.06 | Regularizaça<br>o de<br>Despesas de<br>Exercícios<br>Anteriores | 04.122.0002.1.480      | 3.1.90.92.00.00.00     | 1500         | 4.122.260,67         |
|       |                                                                 |                        | 3.1.90.92.00.00.00     | 1540         | 8.148.211,44         |
|       |                                                                 |                        | 3.3.90.92.00.00.00     | 1500         | 9.361.555,85         |
|       |                                                                 |                        | 3.3.90.92.00.00.00     | 1700         | 130.518,32           |
|       |                                                                 |                        | 3.3.90.92.00.00.00     | 1704         | 341.785,63           |
|       |                                                                 |                        | 3.3.90.92.00.00.00     | 1751         | 71.552,44            |
|       |                                                                 |                        | 3.3.90.92.00.00.00     | 1752         | 376.994,91           |
|       |                                                                 |                        |                        | <b>Total</b> | <b>22.552.879,26</b> |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da necessidade de regularizar despesas já pagas referentes a exercícios anteriores (2023 e 2024).

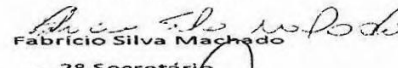
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 04 de setembro de 2025.

  
Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente

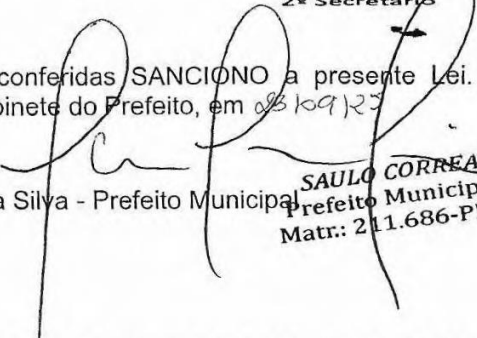
  
José Amauri Ferreira Lima  
1º Secretário

  
Tiago Ribeiro MacGrecor  
Vice- Presidente

  
Fabrício Silva Machado  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 08/09/25

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal

  
SAULO CORREA  
Prefeito Municipal  
Matr.: 211.686-PMV